

P2 2453



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2613

DE 29 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA DE 29.563,20 M², DO LOTE 999, QUADRA 82, SETOR 01, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 595/2012, consolidado pela Lei 12.815/2013, e Processo administrativo de nº 832/2019, faz saber a todos Munícipes, que A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado de área de 29.563,20m² (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), Quadra 82, Setor 01, Lote 999, situado no Bairro Alvorada, Município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme Matrícula nº 7.156, de 26 de novembro de 1999 do Ofício de Registro do Cartório de Imóveis desta Comarca as fls.74, do processo administrativo de nº 832/2019, de acordo com a



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Roteiro: REMANESCENTE de 29.53,20m² (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados), imóvel localizada no lado par da Rua Marechal Rondon, fazendo esquina com a Rua Professor Gerolino R de Souza, com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** Rua Mal. Rondon, 76,78m e 72,36m e 72,36m; **FUNDO:** área do INCRA, 82,73m; **LADO DIREITO:** Rua Professor Gerolino R de Souza, 502,78m; **LADO ESQUERDO:** Lotes 480 e 864 (subdivisão), 58,82m, 82,73m e 243,68m, perfazendo um perímetro de 1.119,88m (mil, cento e dezenove metros e oitenta e oito centímetros), conforme mapa memorial descritivo e ART-CREA/RO 8300031396 de 30/05/2017.

Parágrafo único - A desafetação de que trata este artigo se destina para fim social e comercial de aproximadamente 32 (trinta e duas) famílias com área toda edificada.

Art. 2º. Fica destinado para Área Pública para serviços públicos uma área de 9.923,31 m² (nove mil novecentos e vinte e três metros e trinta e um decímetros quadrados), conforme Certidão Ambiental a área a ser desafetada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

29/05/2019 A 19/06/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1300
De: 29/05/2019 A 19/06/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019